



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1229 DE 19 DE abril DE 2007

Ementa: Dispõe sobre a revogação do parágrafo segundo do artigo 53 da Lei Municipal nº 698 de 24 de setembro de 2002, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 53 da Lei Municipal nº 698 de 24 de setembro de 2002, que estabelecia o pagamento de "jeton" por cada presença às sessões realizadas da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE abril DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/GP/2007
Projeto de Lei nº 031/2007
Autor: Executivo Municipal